



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 1002 de 25 de outubro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 3.250 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o remanejamento de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.246.240,95 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

FONTE = 000 R\$ 1.246.240,95 (Ordinários não Vinculados)

FONTE = 015 R\$ 5,00 (Royalties)

FONTE = 037 R\$ 90.000,00 (FUNDEB)

#### GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	47.500,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	46.115,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	5.693,11
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	55,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	670,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	7.700,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	12.500,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	6.600,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	5.000,00
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	5,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	25.650,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	15.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	2.830,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	22.000,00
-------------------------------------	---	-----	-----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	238.500,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	12.742,77
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	63.900,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	530,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	13.300,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	2.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	9.500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	2.780,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	85.000,00
---	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	1.500,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	9.250,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	Artigo 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	1.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2094 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	195,00
-----------------------------------	--	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	Artigo 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	5.000,00
---------------------------------------	--	-----	----------

#### FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	90.000,00
---------------------------------------	--	-----	-----------

#### FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.31.00.08.242.4038.2123 – Assistência à Criança e Adolescente Portador de Deficiência

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	325,01
---------------------------------	--	-----	--------

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4040.2100 – Programa de Erradicação do Trab. Infantil – PETI/UNIÃO

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	270,00
---------------------------------	--	-----	--------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	120,01
---------------------------------------	--	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

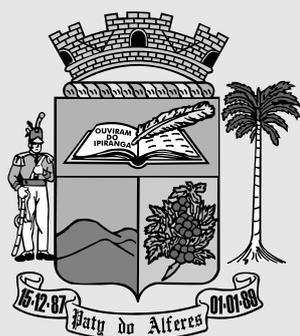
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	403,06
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	4.200,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	3.200,00
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	370,00



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de  
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do  
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
Impresso na PMPA  
assessoriapaty@gmail.com  
Tiragem 110 exemplares

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. DESENV. SUST., CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	19.700,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	3.000,00
3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	3.780,00
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	9.333,51
3.3.90.46.000 - Auxílio-Alimentação	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	828,25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	26.000,00
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	15.000,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	14.000,00
3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4075.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	17.480,00
---	--	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	258.415,23
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	131.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no Artigo 4º e incisos I e II do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 - Salário - Família		R\$	600,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$	1.900,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4003.2070 - Manutenção dos Próprios Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 - Material de Consumo		R\$	5,00
-------------------------------------	--	-----	------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 - Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$	66.100,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$	5.500,00
3.3.90.33.000 - Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	2.763,04
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$	1.429,86
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	24.373,61
3.3.90.46.000 - Auxílio - Alimentação		R\$	37.300,00
3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$	3.440,00
3.3.90.91.000 - Sentenças Judiciais		R\$	4.250,00
3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores		R\$	958,05

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.128.4009.2008 - Capacitação do Servidor Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	562,00
--	--	-----	--------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 - Salário - Família		R\$	600,00
3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal		R\$	6.400,00
3.3.90.08.000 - Outros Benefícios Assistenciais		R\$	63,38
3.3.90.33.000 - Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	2.470,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	27.380,92
3.3.90.46.000 - Auxílio - Alimentação		R\$	5.000,00
3.3.90.93.000 - Indenizações e Restituições		R\$	833,35



## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.129.4011.2017 – Manutenção da Administração Tributária

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.118,00
--	-----	----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.28.846.4070.2015 – Ações Judiciais

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	462,23
-------------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	50,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.300,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	1.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	3.548,05
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	287,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.013,87
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.000,00
--	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.838,00
--	-----	----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equip. Automotores

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	20.048,20
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	186,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	318,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.452.4022.2033 – Prev. Contra Acidentes em Vias Públ. Decor. De Animais Soltos

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	720,00
--	-----	--------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2150 – Aquis. de Material Permanente para a Oficina Mecânica

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.597,56
--	-----	----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Melh. E Cons. De Infra – Estrutura de Estr. Vicinais, Lograd. Públicos

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	9.228,15
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	27.010,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2029 – Ampliação e Reforma de Pontes

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	66.820,00
-------------------------------------	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	60.022,88
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	2.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 – Manut. dos Serv. de Médico de Família - PSF

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	123.150,00
---	-----	------------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	85.350,00
---	-----	-----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manut. dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	135.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	2.000,00

**FUNDEF**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
---	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.31.00.08.242.4038.2123 – Assistência à Criança e Adolescente Portador de Deficiência

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	4.200,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	900,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4040.2100 – Programa de Erradicação do Trab. Infantil – PETI/UNIÃO

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	436,69

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4039.2101 – Serviço de Ação Continuada – ProJovem

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2128 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF/ESTADO

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	300,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.198,78
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.900,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	13.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.100,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2027 – Promoção e Apoio a Eventos Culturais

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.300,00
--	-----	----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2143 – Reforma do Centro Cultural

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	14.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB., DESENV. SUST., CIÊNCIA, TECNOL. E INOVAÇÃO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	2.828,25
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	1.861,07
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.760,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.247,43
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.452,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.186,12
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	100,00

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4059.2084 – Apoio à Produção Agrícola

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
--	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.121.4077.1045 – Implementação de Parcerias

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	608,70
--	-----	--------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4075.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	3.861,07
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.121.4076.1044 – Planejamento Estratégico de Gestão Pública

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$	4.196,59
---	-----	----------



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	RS	18.787,00
3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	4.000,00
3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	RS	30.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	RS	1.000,00

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

### ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	RS	167.229,22
---	----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2010.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÓR**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 006/2010 - SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o Decreto nº 024 de 05 de junho de 1989;

Considerando a necessidade de designação formal do responsável pela Coordenação de Assistência Farmacêutica;

### RESOLVE:

Art. 1º) - Designar a servidora **Lilian Correa da Silva Bastos**, matrícula nº 1141/01 como responsável pela **Coordenação de Assistência Farmacêutica**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2010

Leonardo da Costa Neto  
Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 383/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º) - **DESIGNAR**, os servidores efetivos abaixo discriminados, todos ocupantes do cargo de **PROFESSOR "A" DOCENTE**, para exercerem suas funções em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, sendo-lhes atribuída a **GRATIFICAÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO)** sobre o vencimento básico do nível inicial da classe conforme o disposto nos artigos 1º ao 6º da Lei Municipal nº 746 de 23 de maio de 2001.

NOME	MAT. Nº	VIGÊNCIA
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	608/01	18/10/2010

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2010.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 384/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º) – Cessar o "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", da servidora constante da tabela abaixo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

MAT.:	NOME:	CARGO:	TÉRMINO:
234/01	VANDERLEA ALVES DOS SANTOS FURTADO	PROF. A PADRÃO 1	18/10/2010

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2010.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 385/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. artigo 178, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES**,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2413/2010 de 22/03/2010,

### RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a pedido a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - SEM VENCIMENTO**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/05/2010 do servidor **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº 608/01, **PROFESSOR "A" III PADRÃO 3**. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/10/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2010.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 386/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 412/1997, alterada pela lei Municipal 700/2000,

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - **COMAE**, os membros abaixo relacionados, para o quadriênio 2011/2014:

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**  
TITULAR: Sandra Regina Lisboa Coutinho da Rosa  
SUPLENTE: Rosa Maria Lopes Fraga

**REPRESENTANTES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:**  
TITULAR: Andrea dos Santos Fraga Rosa  
SUPLENTE: Leda Monsorens do Amaral Marques

TITULAR: Renata da Conceição Silva  
SUPLENTE: Luciene Teixeira Ferreira de Carvalho

**REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:**  
TITULAR: Lucymere Abreu Guimarães de Freitas  
SUPLENTE: Carlos André Soares Nogueira

TITULAR: Luciana Santos Veloso  
SUPLENTE: Geruza Costa Gomes

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:****TITULAR:** Ivanise Gomes de Moraes Castro**SUPLENTE:** Fernanda Marques de Souza Gomes**TITULAR:** Regina Célia dos Anjos Reis**SUPLENTE:** Cid Matos Carlius

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2010.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, processo n.º 6744/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.33.00.23.122.4047.2001 – 44.90.52.16 – 015

Determina a alteração a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**RACHID ELMOR**

**TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 726 de 18/05/2010, processo n.º 6662/2010, Pregão Presencial n.º 029/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.33.00.13.392.4018.2025 – 33.90.30.10 – 000

Determina a alteração a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**RACHID ELMOR**

**TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, processo n.º 6746/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.23.00.23.122.4047.2001 – 33.90.30.20 – 015

- 20.33.00.23.122.4047.2001 – 44.90.52.16 - 015

Determina a alteração a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**RACHID ELMOR**

**TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, processo n.º 6745/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.33.00.23.122.4047.2001 – 44.90.52.01 - 015

Determina a alteração a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**RACHID ELMOR**

